



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 482/2019

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019, aprovado pela Lei n° Nº. 474, de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), destinados aos Programas, conformes seguem:

20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1207 2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

Outras Transferências de Recursos do FNDE

3390.32 Material de Distribuição Gratuita R\$ 150.000,00

12 361 1211 2039 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3390.13 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

12 361 1211 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Transferência do Salário-Educação

3390.13 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial serão anulados parcialmente os valores das dotações Orçamentárias, conforme seguem:

20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1211 2033 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB - 60% (ENSINO FUNDAMENTAL)

Transferências do FUNDEB 60%

3190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 150.000,00



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

12 365 1212 2038 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 60% (ENSINO INFANTIL)

Transferências do FUNDEB 60%

3190.13 Obrigações Patronais

R\$ 20.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

Renato Lima de Sales
Prefeito